

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA LEGISLATIVA

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E VIOLÊNCIA SEXUAL:

Comissão Externa destinada a acompanhar os casos de violência doméstica contra a mulher e o feminicídio no país

Marjorie Chaves - Observatório PopNegra (Nesp/Ceam-UnB)

Questão pertinente

Os instrumentos legais de enfrentamento da violência de gênero, que se desdobram em políticas públicas específicas tais como: mecanismos de denúncia, prevenção e assistência às mulheres, contemplam a perspectiva interseccional?



Violências distintas

- Violência de gênero, violência contra as mulheres e violência doméstica não são a mesma coisa, trata-se de situações distintas;
- Tanto a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) quanto a Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015) associam a violência contra as mulheres à violência doméstica.





Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

A Política foi estruturada a partir do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), elaborado com base I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em 2004 pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) e pelo Conselho Nacional de Direitos da Mulher. Encontra-se em consonância com a Lei nº11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e com convenções e tratados internacionais.

Finalidade da Política

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres tem por finalidade estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional. (BRASIL, 2007).

○ que os indicadores revelam

As mulheres negras são a maioria das vítimas de homicídio e feminicídio de mulheres no Brasil. Segundo o Atlas da Violência 2021, elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), entre 2009 e 2019, **o total de mulheres negras vítimas de homicídios apresentou aumento de 2%**, passando de 2.419 vítimas em 2009, para 2.468 em 2019. . Enquanto isso, **o número de mulheres não negras assassinadas caiu 26,9%** no mesmo período, passando de 1.636 mulheres mortas em 2009 para 1.196 em 2019.

Impactos da violência sobre as mulheres negras na pandemia



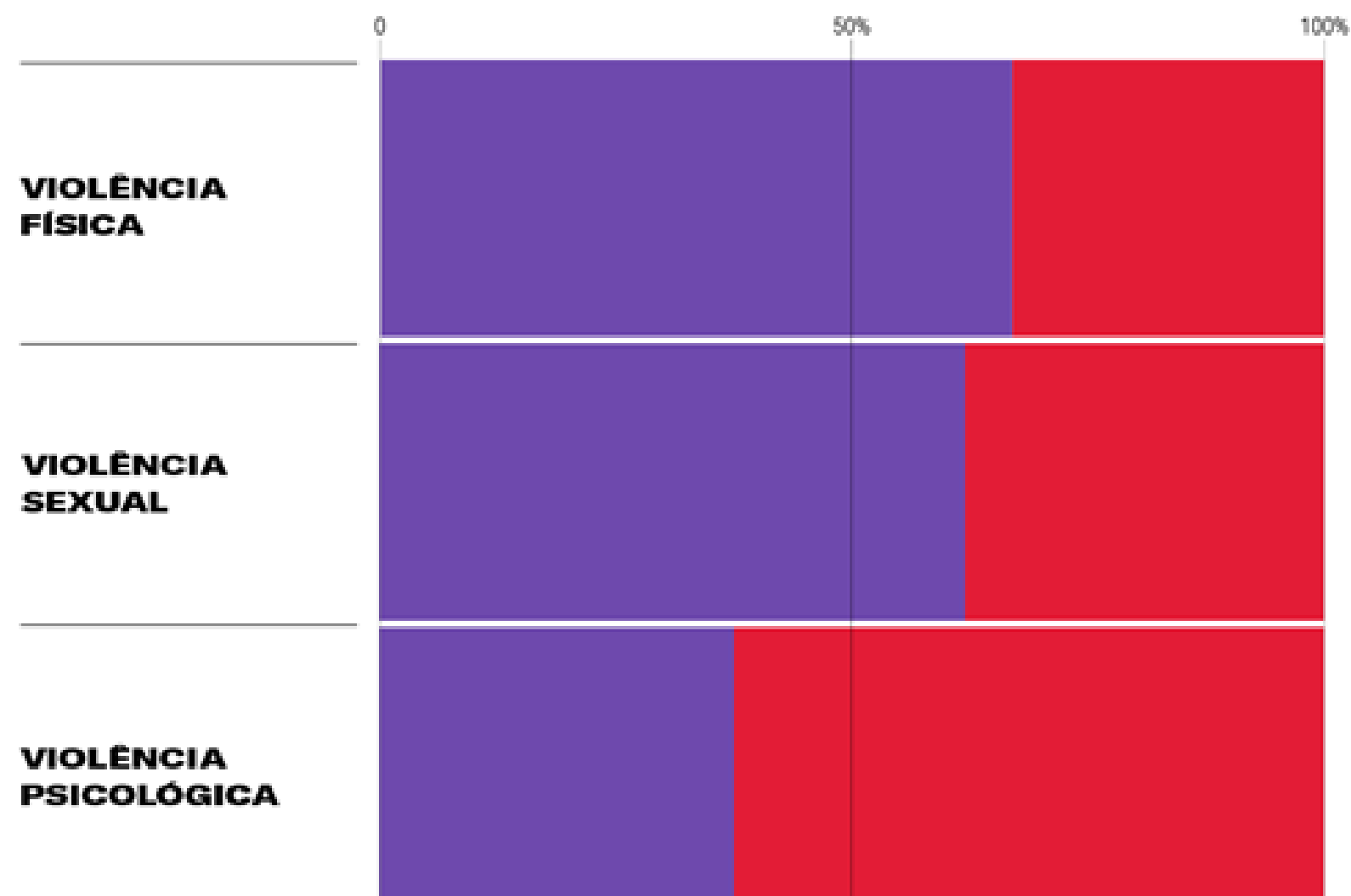
Formas de violência no distanciamento social

Dados da organização Gênero e Número

Violência doméstica durante a pandemia

Entre as entrevistadas, 8,4% afirmaram ter sofrido alguma forma de violência no período de isolamento

● NEGRAS ● BRANCAS ● INDÍGENAS E AMARELAS

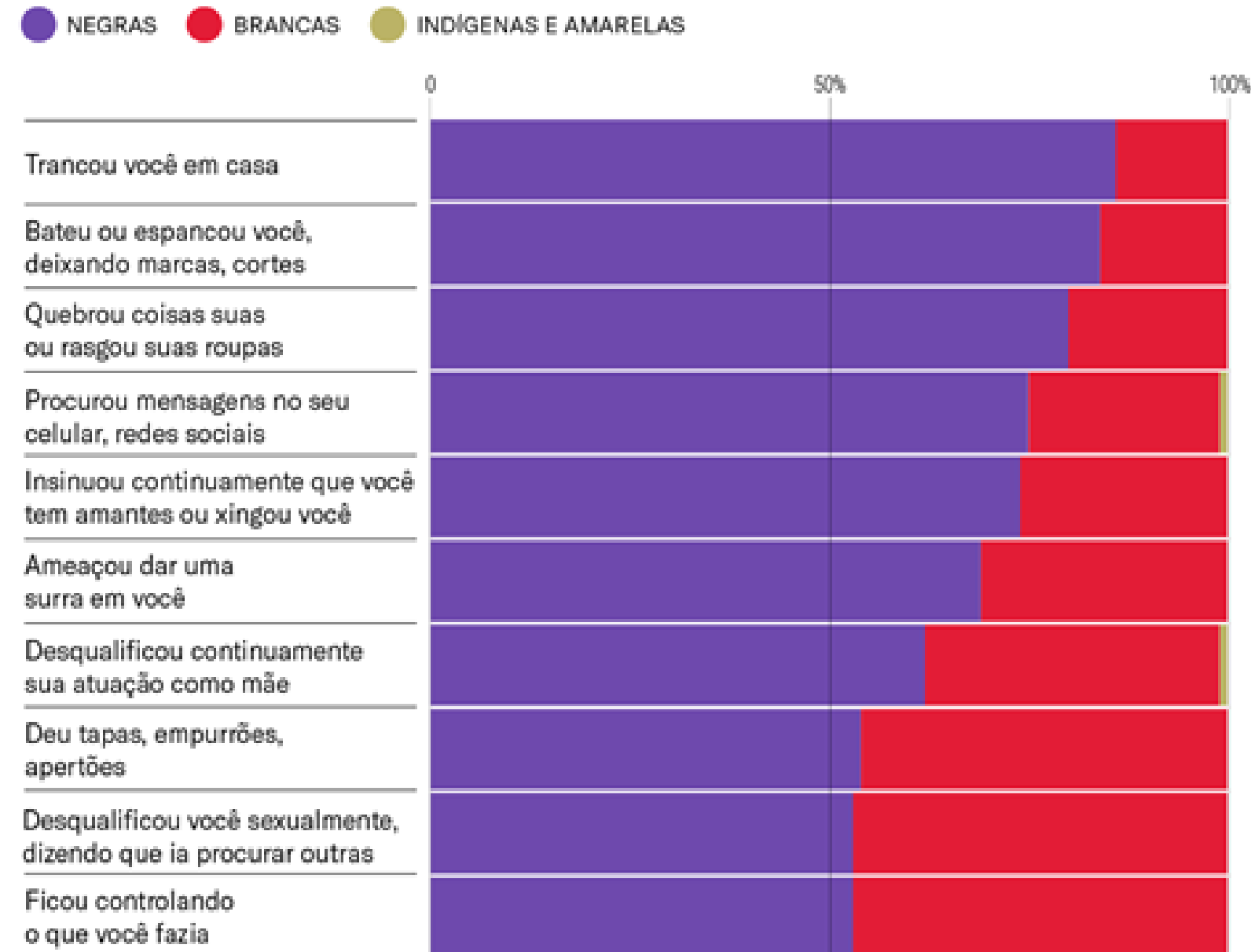


FONTE PESQUISA "SEM PARAR: O TRABALHO E VIDA DAS MULHERES NA PANDEMIA"

Agressões físicas e psicológicas

Entre as mulheres que sofreram violência

Negras são mais afetadas por violência física e sexual, enquanto brancas são maioria entre vítimas de agressões psicológicas



Dados da organização Gênero e Número



Instrumentos legais de enfrentamento

Considerada uma das legislações mais avançadas de enfrentamento da violência contra as mulheres, reconhecida internacionalmente, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) não tem alcançado as mulheres negras. A Lei de Feminicídio (Lei nº 13.104/2015), como um instrumento jurídico importante, também não tem sido suficiente para diminuir seus assassinatos.

Feminicídio antinegro

Em síntese, tanto a violência doméstica quanto as mortes por homicídio de mulheres negras têm aumentado de maneira preocupante, significa que o racismo tem incidido na forma como estas violências atingem as mulheres brasileiras. Dessa forma, **FEMINICÍDIO ANTINEGRO** é o termo que revela a face mais perversa da violência contra as mulheres quando essa encontra o racismo: a morte.

Limites dos instrumentos legais

- O racismo institucional funciona como entrave no acesso à direitos, incluindo serviços previstos na Lei Maria da Penha: formalização de denúncia de agressão e concessão de medida protetiva;
- Políticas sociais públicas como auxílio-aluguel, capacitação profissional, redistribuição de renda e creches são necessárias para assegurar que mulheres negras possam garantir sua autonomia econômica e sair da situação de violência.



Considerações

Aumento do homicídio/feminicídio de mulheres negras a medida que cria-se instrumentos legais de combate à violência contra as mulheres: 1) mulheres são atingidas pela violência de gênero de formas distintas; 2) o racismo não é considerado um fator de violência nesses instrumentos; 3) resulta na impunidade de homens brancos e encarceramento de homens negros.



Esta é a chamada feminista negra por formas de justiça que não sejam vingativas. Mulheres negras representam o futuro. Mulheres negras são a esperança de liberdade. Não reivindicamos inclusão numa sociedade racista, misógina, patriarcal e capitalista. Afirmamos o feminismo abolicionista.

ANGELA DAVIS

Obrigada!



pensadoranegra@gmail.com



[@pensadoranegra](https://www.instagram.com/pensadoranegra)



[\(61\) 981026433](tel:(61)981026433)